

PORTUGAL2030 | SICE – Inovação Produtiva - Territórios Baixa Densidade e Outros Territórios - MPR-2026-6

Áreas de intervenção

São suscetíveis de apoio operações de natureza inovadora que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional, que correspondam a um investimento inicial relacionados com as seguintes tipologias de ação:

- ✓ Criação de um novo estabelecimento;
- ✓ Diversificação da atividade para uma nova área distinta da anteriormente desenvolvida;
- ✓ Aumento da capacidade instalada de um estabelecimento existente em, pelo menos, 25%;
- ✓ Diversificação da produção através da introdução de novos produtos;
- ✓ Alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação de serviços de um estabelecimento existente.

Área geográfica

Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve

Montantes mínimos e máximos de investimento

Mínimo de **300.000€** e máximo de **25.000.000€** de despesa elegível por projeto.

Taxa de financiamento

Tipologia de Empresa	Território Geral	Alto Alentejo e Beiras e Serra da Estrela	Limite Máximo de Apoio
Micro e Pequenas Empresas	30%	45%	60%
Médias Empresas	25%	35%	50%

Majorações que podem aumentar a taxa de apoio

Tipo de Majoração	Condição / Requisito	Valor (p.p. / %)
Transição Climática	Operações que contribuam de forma relevante para os objetivos da Transição Climática (eco -design, eficiência energética, economia circular, etc.).	+ 5 p.p.
Criação de Emprego Qualificado (Geral)	Criação de 1 a 3 postos de trabalho qualificados no ano de cruzeiro.	+ 2 %
Criação de Emprego Qualificado (Geral)	Criação de 4 ou mais postos de trabalho qualificados no ano de cruzeiro.	+ 5 %
Criação de Emprego Qualificado (Alentejo/Algarve)	Condição específica para estas regiões: criação de 2 ou mais postos de trabalho qualificados.	+ 5 p.p.
Capitalização PME	Projetos onde a componente privada do investimento é financiada em pelo menos 50% por capitais próprios (ex: capital social, suprimentos).	+ 5 p.p.

Despesas Elegíveis

a) Ativos corpóreos:

- Máquinas e equipamentos, desde que o seu funcionamento não tenha como fonte de energia combustíveis fósseis, incluindo os custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e nas condições necessárias para os mesmos serem capazes de trabalhar;
- Equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento.

b) Ativos incorpóreos,

- Aquisição de direitos de patentes;
- Licenças, saber-fazer ou conhecimentos técnicos não protegidos por patentes;
- Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim

c) Outras despesas de investimento (até 20% do total):

- Despesas com CC/ROC, até 5.000 €;
- Estudos, diagnósticos e auditorias;
- Estudos ou relatórios de alinhamento com o princípio DNSH, até 15.000 €;
- Planos de marketing, projetos e serviços de arquitetura e de engenharia.

d) Construção de edifícios, obras de remodelação ou outras construções (orçamento obrigatório à data da submissão) *

e) Veículos que não sejam movidos por combustíveis fósseis (Turismo)

*Algarve: limite de 70% para Turismo e Indústria. Norte, Centro e Alentejo: limites de 60% para Turismo e 35% para Indústria.

Beneficiários

Micro, pequenas e médias empresas (PME)

Indicadores

Tipologia de Indicador	Indicadores
Realização	Nº de inovações
Resultado	Criação de emprego e emprego qualificado; Aumento do Volume de Negócios; Aumento do Valor Acrescentado por trabalhador
Acompanhamento	Intensidade exportadora
Acompanhamento (Projetos com Transição Climática)	Redução das emissões de GEE; Redução do consumo energético; Redução do consumo de recursos

Elegibilidade dos beneficiários

- Contabilidade organizada e certificado PME;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- Não ter salários em atraso.

Elegibilidade dos projetos

- Data de candidatura anterior ao início dos trabalhos;
- Viabilidade económico-financeira demonstrada;
- Fontes de financiamento asseguradas;
- No caso de incluir obras, aprovação do projeto de arquitetura, não rejeição da comunicação prévia ou diferimento do Pedido de Informação Prévia (PIP), conforme aplicável, observada à data da aprovação da candidatura;
- Cumprimento dos indicadores de impacto específicos;
- Alinhamento com o princípio DNSH;
- Mínimo de 25% de capitais próprios até ao primeiro pagamento

Período de candidaturas

O período de candidaturas inicia-se em **15/06/2026**, com **conclusão a 30/09/2026 (17 horas)**.